



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1708/2015

Data da disponibilização: Quinta-feira, 16 de Abril de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

PRESIDÊNCIA
Despacho
Despacho SGP

Processo Administrativo nº 1816/2014

Assunto: Férias

Interessado: Juíza FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS

Decisão: Considerando que as férias concedidas à fl. 40 serão usufruídas anteriormente àquelas deferidas à fl. 29, determino que os respectivos períodos a que se referem sejam invertidos. Assim, os 30 (trinta) dias de férias deferidas à fl. 40 (23 de abril a 22 de maio de 2015) passam a se referir ao 2º período de 2014 e os 30 (trinta) dias deferidos à fl. 29 (1º a 30 de setembro de 2015) sejam atinentes ao 1º período de 2015.

PA Nº 3100/2014

Assunto: Férias

Interessado: juíza ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS

Decisão: Defiro o pedido formulado pela juíza ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, titular da Vara do Trabalho de Luziânia, autorizando a concessão de 24 (vinte e quatro) dias de férias residuais, para fruição no período de 16 de julho a 8 de agosto de 2015, sendo 3 (três) dias referentes ao 1º período de 2007 e 21 (vinte e um) dias relativos ao 1º período de 2011.

PA Nº 15777/2014

Assunto: Férias

Interessado: Juíza VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

Decisão: Defiro o pedido formulado pela juíza do trabalho VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, autorizando a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para fruição no interstício de 01 a 30 de junho de 2015, referente ao 2º período de 2013, e 02 (dois) dias residuais concernentes ao 1º período de 2013, para fruição nos dias 01 e 02 de julho de 2015.

Processo Administrativo Nº 7771/2014

Assunto: Férias

Interessado: Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI

Decisão: Defiro o pedido formulado pelo Juiz do trabalho KLEBER DE SOUZA WAKI, titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, autorizando a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao 2º período de 2012, para fruição no interstício de 01 a 30 de julho de 2015, bem como de um dia residual, relativo ao 1º período de 2012, para gozo no dia 30 de junho de 2015.

Processo Administrativo Nº 5765/2014

Assunto: Férias

Interessado: Juiz ARI PEDRO LORENZETTI

Decisão: Defiro o pedido formulado pelo juiz do trabalho ARI PEDRO LORENZETTI, titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, autorizando concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, concernentes ao 2º período de 2013 e ao 1º período de 2014, para fruição, respectivamente, nos interstícios de 28 de maio a 26 de junho de 2015 e de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015 e a fruição de 13 (treze) dias residuais no período de 15 a 27 de maio de 2015, sendo 1 (um) dia referente ao 2º período de 2002, 4 (quatro) dias referentes ao 2º período de 2005, 2 (dois) dias referentes ao 2º período de 2009, 1 (um) dia referente ao 1º período de 2010, 2 (dois) dias referentes ao 2º período de 2010, 2 (dois) dias referentes ao 2º período de 2011 e 1 (um) dia referente ao 2º período de 2013.

PA Nº 4095/2014

Assunto: Férias

Interessado: Juíza Camila Baião Vigilato

Decisão: Defiro o pedido formulado pela juíza do trabalho substituta CAMILA BAIÃO VIGILATO, auxiliar fixa da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, autorizando a concessão de 60 (sessenta) dias de férias concernentes aos 1º e 2º períodos de 2014, para fruição, respectivamente, nos interstícios de 22 de junho a 21 de julho e de 13 de outubro a 11 de novembro de 2015, e 10 (dez) dias residuais de férias, sendo 01 (um) dia referente ao 1º período de 2012, para fruição no dia 12 de novembro, 01 (um) dia referente ao 1º período de 2013, para fruição no dia 22 de julho, e 08 (oito) dias referentes ao 2º período de 2013, para fruição no interstício de 23 a 30 de julho de 2015.

PA Nº 1798/2014

Assunto: Férias

Interessado: Juiz Renato Hiendlmayer

Decisão: Defiro o pedido formulado pelo juiz do trabalho RENATO HIENDLMAYER, titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, autorizando a concessão de 60 (sessenta) dias de férias, concernentes aos 1º e 2º períodos de 2013, para fruição, respectivamente, nos interstícios de 03 de agosto a 01 de setembro e de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Processo Administrativo Nº 8292/2015

Interessado: Édison Vaccari

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Decisão: Concedo ao juiz do trabalho ÉDISON VACCARI, titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, licença para tratamento de saúde por 03 (três) dias, no período de 07 a 13 de abril de 2015, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Processo Administrativo nº 1816/2014

Assunto: Férias

Interessado: Juíza FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS

Decisão: Defiro o pedido formulado pela juíza do trabalho FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, autorizando a concessão de 09 (nove) dias residuais relativos ao 2º período de 2010, para fruição no período de 14 a 22 de abril de 2015, e 30 (trinta) dias de férias concernentes ao 1º período de 2015, para fruição no interstício de 23 de abril a 22 de maio de 2015.

Processo Administrativo Nº 8291/2015

Interessado: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Decisão: Concedo à Juíza do Trabalho FABIOLA EVANGELISTA MARTINS, licença para tratamento de saúde, 03 (três) dias, no período de 8 a 10 de abril de 2015., nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Portaria

Portaria GP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA -GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 029/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da versão do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT;

CONSIDERANDO que, para realizar a referida atualização, será necessária a interrupção temporária de todos os serviços desse sistema, consoante informado no PA nº 10878/2013; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e a Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 027/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção dos serviços do PJe-JT, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período entre 00:00h do dia 25 de abril, sábado, e 23:59h do dia 26 de abril de 2015, domingo, objetivando a atualização do PJe-JT para a versão 1.5.0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente

Goiânia, 15 de abril de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 134/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª

GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, para auxiliar na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia no período de 22 a 23 de abril de 2015, em virtude de convocação do Juiz Titular para o Tribunal, conforme RA Nº 056/2015.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de abril de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 136/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta ANA TERRA FAGUNDES OLIVERA CRUZ, Volante Regional, para auxiliar na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos dias 22, 27, 29 de abril, 4 e 6 de maio de 2015, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no Tribunal, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 110/2015.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de abril de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 137/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta ANA TERRA FAGUNDES OLIVERA CRUZ, Volante Regional, para auxiliar na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos dias 23, 28 de abril e 07 de maio de 2015, em virtude de licença médica da Juíza Auxiliar-Fixa.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de abril de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 138/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA, Volante Regional, para auxiliar na Vara do Trabalho de Goianésia no período de 22 a 23 de abril de 2015, em virtude de remoção do Juiz Auxiliar Fixo.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Goiânia – Goianésia - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de abril de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 139/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, Titular da Vara do Trabalho de Goiatuba, para, excepcionalmente, atuar na 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 22 a 23 de abril de 2015, em virtude de participação da Juíza Titular na reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho em Campinas-SP, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 111/2015.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Goiatuba – Goiânia – Goiatuba, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de abril de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2015

Anexos

Anexo 1: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA](#)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/2015

Revoga convocação da Excelentíssima Juíza Silene Aparecida Coelho, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar neste Tribunal na vaga do quinto constitucional reservada à OAB, e convoca Sua Excelência para atuar na vaga reservada à magistratura de carreira, decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Paulo Pimenta, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, Mário Sérgio Bottazzo e Daniel Viana Júnior, em gozo de férias, e Breno Medeiros, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, RESOLVEU, por unanimidade:

1. revogar a Resolução Administrativa nº 113, de 30 de setembro de 2013, na parte em que convocou a Excelentíssima Juíza Silene Aparecida Coelho, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar neste Tribunal na vaga do quinto constitucional criada pela Lei nº 7.873/89, reservada a membros da OAB.

2. convocar a Excelentíssima Juíza Silene Aparecida Coelho, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, a partir de 17 de abril de 2015, atuar neste Tribunal na vaga reservada à magistratura de carreira, decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 060/2015

Altera o art. 6º e o inciso II do art. 11 da Resolução Administrativa nº 65/2013.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Paulo Pimenta, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, Mário Sérgio Bottazzo e Daniel Viana Júnior, em gozo de férias, e Breno Medeiros, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 007918/2015 (MA-041/2015), RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º O art. 6º e o inciso II do art. 11 da Resolução Administrativa 65/2013, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º. O desembargador corregedor regional e o diretor da Escola Judicial avaliarão o desempenho do juiz vitaliciando, com fundamento em critérios objetivos de caráter qualitativo e quantitativo do trabalho desenvolvido.

§ 1º O diretor da Escola Judicial avaliará:

I – o cumprimento dos requisitos constantes do art. 4º desta Resolução;

II – a frequência e/ou o aproveitamento nos cursos de que participou o magistrado para aperfeiçoamento profissional, promovidos por instituições

oficiais ou por instituições particulares reconhecidas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, e grau de aproveitamento obtido;

III – a estrutura lógico-jurídica dos pronunciamentos decisórios emitidos.

§ 2º O desembargador corregedor regional avaliará, como critério qualitativo:

I – a presteza e a segurança no exercício da função jurisdicional;

II – o número de correições parciais e pedidos de providências contra o magistrado e a respectiva solução;

III – os elogios recebidos e as penalidades sofridas por meio de regular Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

IV – as decisões anuladas por ausência de fundamentação, a teor do disposto no art. 93, inciso IX, da Constituição Federal.

§ 3º O desembargador corregedor regional avaliará, como critério quantitativo, com base nos dados estatísticos referentes à produtividade:

I – o número de audiências conduzidas pelo juiz em cada mês, bem como o daquelas a que não compareceu sem causa justificada;

II – o prazo médio para julgamento de processos depois de encerrada a audiência de instrução;

III – o número de sentenças proferidas em cada mês;

IV – quantidade de decisões prolatadas na fase de execução ou em processo de cognição incidental à execução;

V – a utilização efetiva e constante dos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas que vierem a ser disponibilizadas pelo tribunal; e

VI – outros dados estatísticos colhidos dos relatórios mensais de produtividade, observadas as peculiaridades e as circunstâncias especiais relativas à atuação no período.

.....”

“Art. 11.....

II - propor à Escola Judicial a realização de atividades formativas para aprimoramento do juiz em processo de vitaliciamento, se identificadas eventuais dificuldades no exercício da judicatura.

.....”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 061/2015

Convoca o Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento para, excepcionalmente, e pelo motivo que especifica, participar da sessão plenária do dia 14/04/2015.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Paulo Pimenta, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, Mário Sérgio Bottazzo e Daniel Viana Júnior, em gozo de férias, e Breno Medeiros, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, considerando a imperiosidade de formalizar o imediato cumprimento das providências recomendadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme consta da Ata de Correição ordinária realizada nesta Corte no período de 16 a 20 de março de 2015; considerando que em decorrência do afastamento de desembargadores para o exercício do lúdimo direito de gozo de férias anuais consagrado no texto constitucional não há, no momento, quórum regimental para apreciação de matérias de natureza administrativa, RESOLVEU, por unanimidade, convocar o Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, ora em gozo de férias, para, excepcionalmente, participar da sessão plenária do dia 14/04/2015, julgando matérias administrativas de transcendental importância para o Tribunal, assegurado a Sua Excelência o direito de compensação desse dia, em época oportuna.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 433/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Ieda Teixeira Cruz.

Assunto: Licença à Gestante e Prorrogação à Licença Gestante.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1204/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Zuleika Peixoto Mendonça.

Assunto: Licença à Gestante e Prorrogação de Licença à Gestante.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 1808/2015 – SISDOC.
 Interessado(a): Miranda Arantes e Advogados S/S .
 Assunto: Elogios.
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 7253/2015 – SISDOC.
 Interessado(a): Maria Aparecida Silva Santos.
 Assunto: Licença à Gestante.
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 21315/2014 – SISDOC.
 Interessado(a): Rosa Maria Miranda.
 Assunto: Inclusão de Dependentes para registro de Dependência Econômica.
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 25799/2014 – SISDOC.
 Interessada: Juiz Luciano Santana Crispim, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.
 Assunto - Elogios, nos seguintes termos:
 “São notáveis e dignos de encômios os prazos exíguos e a alta produtividade dos Assistentes de Gabinete THAIS CHALUB LIMA, MARCELO FARIA DE SÁ e VERÔNICA FERREIRA BUENO, a competência e a perspicácia do Assistente de Diretor LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, a dedicação e a responsabilidade dos Secretários de Audiência DANILO MACHADO BRITO e MÁRCIA BEATRIZ RIGONI, inclusive quando atuam no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, o comprometimento e o empenho das servidoras ANDRESSA DAYRELL BRAGA MATTAR HANDAN, KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA e LUANA LUCENA VASCONCELOS, que combinam qualidade e rapidez na confecção de documentos, a presteza no atendimento dispensado às partes e aos advogados pelo servidor ITAMAR PEREIRA CAMPOS, tudo isso capitaneado pela capacidade gerencial do Diretor de Secretaria GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, que conta ainda com o prestimoso apoio dos estagiários JESSYCA EMMANUELLE DE PAULA VELASCO e HÉLIO INÁCIO DIAS JÚNIOR e da menor-aprendiz JANAÍNA SANTOS LIMA SALES. Cumpre-me registrar ainda o profissionalismo e o elevado espírito público de cada um, sem deixar de lado o convívio social harmonioso no ambiente de trabalho”.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 1756/2015 – SISDOC.
 Interessado(a): Ludimila da Costa.
 Assunto: Licença à gestante e prorrogação da licença à gestante.
 Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Portaria	2
Portaria GP/SGJ	2
Portaria SGP/SM	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4
Ata	4
Ata SCR	4
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	4
Resolução	4
Resolução Administrativa	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5